



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.944, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o Anexo III – Quadro Geral dos Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III - Quadro Geral de Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”, visando aumentar o quantitativo do cargo de “Odontólogo”, nos seguintes termos:

ANEXO III – QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS E CARGA HORÁRIA

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Existentes	Vagas a criar	Total Vagas
Odontólogo	20h	15	07	22

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 11 de novembro de 2008.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Celso Falabella de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Roberto Barros de Andrade
Secretário Municipal (Interino) de Fazenda